

FORTE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Securitizadora – Categoria S1
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

FATO RELEVANTE

(CRI das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 14ª Emissão)

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora"), em cumprimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, informa ao mercado em geral que foi **aprovada** pelos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 14ª Emissão da Securitizadora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), reunidos em Assembleia Geral realizada em 18 de junho de 2026, em primeira convocação, **a exigência da Recompra Total dos Créditos Imobiliários**, nos termos da Cláusula 6.5 do Contrato de Cessão, bem como a adoção de medidas decorrentes, dentre outras matérias aprovadas.

A Securitizadora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, representada por assessores legais com notórios conhecimento e experiência, tem adotado as medidas necessárias à cobrança judicial e extrajudicial dos valores inadimplidos pela Cedente e pelos Fiadores, bem como à preservação do Patrimônio Separado.

Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos possuem o significado que lhes é atribuído no "*Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Séries da 14ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*", celebrado em 06 de junho de 2024.

A Securitizadora manterá os Titulares dos CRI e o mercado devidamente informados sobre qualquer outro fato relevante acerca desse assunto, nos termos das normas aplicáveis.

São Paulo, 18 de junho de 2026.

Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro
Diretor de Securitização